



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Denomina Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, no Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRA SANTANA
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa eternizar, na paisagem urbana do Município de São Paulo, a memória de Vilibaldo Garcia Carlini, servidor público municipal cuja trajetória de vida se entrelaça de forma indissociável com o processo de consolidação administrativa, territorial e comunitária da região de Pirituba.

A iniciativa decorre de solicitação formal apresentada por seus familiares e membros da comunidade local, em 25 de fevereiro de 2026, acompanhada de documentação comprobatória, registros históricos e anuência expressa, demonstrando o legítimo reconhecimento social de sua contribuição ao bairro e ao Município.

A cidade é construída não apenas por grandes obras ou decisões políticas, mas também pelo trabalho técnico, contínuo e silencioso de servidores que estruturam o território, organizam registros, formalizam cadastros e contribuem para que o desenvolvimento urbano ocorra de maneira ordenada e segura. Nesse contexto, Vilibaldo Garcia Carlini representa a figura do servidor público comprometido com a função institucional do Estado e com o cotidiano da população.

Ingressou no serviço público municipal em 23 de maio de 1968, na então Administração Regional de Perus–Pirituba, em período marcado por significativa expansão urbana da zona noroeste da capital. Atuando inicialmente como Delineador e posteriormente como Cadastrista de Imóveis, participou da elaboração de plantas, mapas, registros territoriais e atividades cadastrais que sustentaram juridicamente a organização do espaço urbano.

Ao longo de mais de vinte e seis anos de serviços prestados ao Município de São Paulo, exerceu suas funções com responsabilidade, zelo e compromisso institucional, tendo assumido função de chefia entre 1993 e 1994. Aposentou-se em 12 de julho de 1994.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

Paralelamente à sua vida profissional, manteve residência contínua em Pirituba desde 1968, onde constituiu família com Roseli Calixto e teve seus filhos Giovanna Calixto Garcia Carlini e Bruno Calixto Garcia Carlini, estabelecendo vínculos sólidos e duradouros com a comunidade local.

Participava ativamente da vida comunitária, frequentando a Igreja Nossa Senhora do Líbano e mantendo convivência social contínua com moradores do bairro, sendo amplamente reconhecido por sua postura acessível e solidária no auxílio a encaminhamentos administrativos junto ao Poder Público.

A memória urbana cumpre papel essencial na formação da identidade coletiva. Ao nomear equipamentos públicos com o nome de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento local, o Município preserva sua história e reafirma valores institucionais como dedicação, responsabilidade e compromisso com o bem comum.

O viaduto situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, nas proximidades do Terminal Pirituba, constitui elemento estruturante da mobilidade urbana da região. Simboliza conexão, integração e continuidade — atributos que dialogam com a trajetória de um servidor que atuou precisamente na organização e integração do território.

Assim, a denominação proposta não representa apenas um ato formal de nomeação, mas um gesto institucional de preservação da memória, de valorização do serviço público municipal e de reconhecimento à contribuição histórica de um cidadão cuja vida esteve intimamente ligada ao desenvolvimento de Pirituba.

Diante do exposto, trata-se de justa e merecida homenagem, razão pela qual se submete a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, confiante em sua aprovação.